

LEI Nº 2.030, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação de crédito especial por excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação de crédito especial por excesso de arrecadação.

- Ficha 422 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R\$ 80.000,00

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação de crédito especial por excesso de arrecadação terá sua cobertura através de entrada de receita com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 05 de julho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico